



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/PMCSA-SEOBP/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANISMO, NAS RUAS DO LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS E GAIBU, LOTE 12, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, Lote 04, dividida em 13 lotes, referente ao **Contrato nº 057/PMCSA-SEOBP/2022, Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2021, Processo Licitatório 147/PMCSA-SEOBP/2021**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada por seu secretário, o Sr. **MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA**, solteiro, RG: 6217444 SDS/PE, CPF: 057.869.854-40, residente e domiciliado na Rua José Aciole Cavalcante, 126, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.749.205/0001-74, com sede Rua Arnobio Marques, 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.100-130, (81) 3039-1709, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Marcus Vinicius Macedo Travassos**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7638653 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.640.254-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

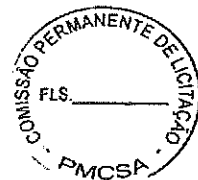
Considerando a **Comunicação Interna nº 040/2023**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 24 de abril de 2023, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando a adequação da planilha de serviços e o acréscimo do valor contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 01 de Junho de 2022, pelo prazo de 08 (oito) meses, contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço nº 008/2022 datada de 20 junho de 2022, encontrando-se em vigência até 20 de maio de 2023, no valor inicial e atual de **R\$ 6.112.615,55 (seis milhões, cento e doze mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Vale salientar também que a determinação da Decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a análise técnica dos serviços adequados, constante da planilha correlata é de **competência da Secretaria de Obras Públicas**, conforme justificativa técnica do Arquiteto e Fiscal do Contrato anexa à solicitação, que solicita e motiva a majoração de valor.

Considerando que foi solicitado um acréscimo **0,30% (zero vírgula trinta por cento)**, correspondente ao valor de **R\$ 18.147,34 (dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, onde atualizou o contrato para o valor de **R\$ 6.130.762,89 (seis milhões, cento e trinta mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** representando um acréscimo de **20,69% (vinte vírgula sessenta e nove por cento)**.

Cabe ressaltar a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que obriga a CONTRATADA a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas **obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º **040/2023**, datada de 24 de abril de 2023, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a **adequação de planilha e o acréscimo de 0,30% (zero vírgula trinta por cento)**, correspondente ao valor de **R\$ 18.147,34 (dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, onde atualizou o contrato para o valor de **R\$ 6.130.762,89 (seis milhões, cento e trinta mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, conforme artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de abril de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Obras Públicas Documento assinado digitalmente gov.br MARCOS JOSE MATOSO DE LIMA Data: 06/06/2023 11:34:50-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br	CONTRATADA: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA Documento assinado digitalmente gov.br MARCUS VINICIUS MACEDO TRAVASSOS Data: 06/06/2023 10:55:34-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br
TESTEMUNHA: Documento assinado digitalmente gov.br MARCIO ANTONIO DA SILVA Data: 06/06/2023 11:57:53-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br CPF (MF)	TESTEMUNHA: Documento assinado digitalmente gov.br MARIA ADRIANA AUGUSTO DIAS Data: 06/06/2023 12:19:02-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br CPF (MF)

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/PMCSA -
SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº 057/PMCSA - SEOBP/2022, Processo Administrativo nº 297/2021, Processo Licitatório nº 147/PMCSA-SEOBP/2021, Concorrência nº 023/PMCSA- SEOBP/2021, Natureza do Objeto:** Adequação de planilha e acréscimo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de 0,30% (zero vírgula trinta por cento), correspondente ao valor de R\$ 18.147,34 (dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), onde atualizou o contrato para o valor de R\$ 6.130.762,89 (seis milhões, cento e trinta mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.749.205/0001-74, com sede Rua Arnobio Marques, 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.100-130, (81) 3039-1709. **Valor total:** R\$6.130.762,89. **Vigência:** 08(oito) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de abril de 2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador: 1FF7D843

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/06/2023, Edição 3364
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>